

CIRCULAR CLIENTES N.º 07/2014

Assunto: Processo de transição da certificação acreditada para as novas versões da ISO 9001 e ISO 14001

Destinatários: Organismos de certificação de sistemas de gestão da qualidade e ambiente

Data de emissão: 05-12-2014

Exmos/as. Senhores/as,

Prevendo-se a publicação das novas versões das normas ISO 9001 e ISO 14001 em 2015 e tendo o IAF e a EA acordado no prazo de 3 anos após a data da respetiva publicação para efetuar a transição da certificação acreditada para esta nova versão, torna-se conveniente estabelecer a metodologia de transição a ser seguida em Portugal.

Desta forma, o IPAC auscultou as partes interessadas na CTaC e na sequência definiu a metodologia abaixo.

1. Resumo do Calendário de transição previsível

2015	Publicação das versões da FDIS 9001 e FDIS 14001
	Publicação das novas versões da ISO 9001 e ISO 14001
2016	
2017	Recusa de candidaturas à acreditação para certificar segundo as versões antigas
2018	Fim do prazo de transição - Acreditação para a certificação acreditada ISO 9001 e ISO 14001 perde a validade

2. Metodologia de transição

1. **Candidatura:** Os organismos de certificação (OC) podem candidatar-se à acreditação pela ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015 a partir da data de publicação dos respetivos FDIS, devendo para além da documentação normal de um processo de extensão, apresentar o respetivo Plano de Transição, discriminando o calendário e ações a encetar para treinar pessoal interno e externo relevante face aos 'novos requisitos' - deve ainda ser estabelecida a data a partir da qual serão recusadas candidaturas para as versões antigas das normas, a data a partir da qual todas as auditorias serão realizadas face às novas versões da norma, e a data a partir da qual deixará de emitir certificados para as versões antigas das normas.
2. **Avaliação:** O IPAC efetuará uma avaliação presencial em escritório para avaliar a adequação, implementação e eficácia do Plano de Transição, nomeadamente o treino e adaptações realizadas pelo OC para certificar segundo as novas versões - esta avaliação pode ser incorporada na avaliação anual de acompanhamento ou efetuada separadamente, se assim solicitado pelo OC, mas somente quando as ações relevantes previstas no Plano de Transição tiverem sido implementadas. Será também necessário efetuar testemunhos após o treino dos auditores para demonstrar a eficácia do mesmo, pelo que deve ser enviada e mantida atualizada a lista de auditorias de transição - os testemunhos podem ser efetuados face ao FDIS, até à publicação da nova versão, se assim solicitado e acordado.
3. **Decisão:** O IPAC concederá a acreditação para as novas versões da ISO 9001 e ISO 14001 quando tiverem sido resolvidas todas as não-conformidades relativas à implementação desta certificação. De modo a não discriminar durante 2015, o IPAC tomará uma decisão conjunta para as candidaturas que tenham sido avaliadas no mesmo trimestre.
4. **Emissão de certificados acreditados para as novas versões da ISO 9001 e ISO 14001:** Só é possível a emissão de certificados acreditados após a publicação destas normas. Caso a auditoria tenha sido efetuada com base no FDIS, só é possível a emissão de certificados acreditados para as novas versões após uma análise de diferenças ('gap analysis') entre a nova versão publicada e o correspondente FDIS, e demonstrada a inexistência de impacto para essa auditoria e respetiva decisão tomada, ou realizadas as ações necessárias para demonstrar a conformidade com a versão publicada, caso existam impactos a considerar.
5. A partir de 01-01-2017, o IPAC não aceitará candidaturas para certificar segundo as versões antigas da ISO 9001 e ISO 14001.
6. A partir de 01-01-2018, todos os testemunhos serão efetuados para as novas versões da ISO 9001 e ISO 14001.

7. Informa-se que o eventual fecho de não-conformidades relativas à implementação da certificação pelas novas versões a menos de 2 meses do fim do prazo de transição pode inviabilizar que o IPAC atempadamente efetue a transição ou emita Certificados de Acreditação e Anexos Técnicos com referência às novas versões.
8. Qualquer acreditação para as versões antigas da ISO 9001 e ISO 14001 perde a sua validade na data limite do prazo de transição, ficando imediatamente suspenso aquele âmbito, que se persistir, será anulado.

Relembra-se que a edição e publicação das versões portuguesas da ISO 9001:2015 e da ISO 14001:2015 é da responsabilidade do organismo nacional de normalização, o Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ), o qual deve ser contactado para esse efeito e para a eventual aquisição da norma.

Com os melhores cumprimentos,

Leopoldo Cortez
Presidente